



DESPACHO

Comissão de Constituição e Justiça

Já se emitiu parecer.

Sessões, em 30 de outubro de 1957

Presidente
Pachir / Manoel

ESTADO DE MATO GROSSO

Presidente

LEI Nº 956 DE 30 DE SETEMBRO DE 1957.

Autor: Deputado Faustino Dias

Concede auxílio de Cr\$.....

200.000,00 às entidades "Patronato de Menores" e "Educandário Santa Clara", de Paranaíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) às entidades "Patronato de Menores" e "Educandário Santa Clara", de Paranaíba, em partes iguais, destinado ao prosseguimento da construção e obras de ampliamento.

Artigo 2º - A execução desta lei correrá a conta da verba consignada no orçamento para o exercício de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de setembro de 1957, 136º da Independência e 69º da República.

J. Ponce de Almeida

Frederico Pachir / Manoel

Almeida

N.º 5/10/58